



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (41) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 16/2020

EM: 18/03/2020

HORÁRIO: 12:27

Ceandro Weissnar
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 003/2020

PROJETO DE LEI N.º 4 /2020, de 6 de Março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas - PR, e contém outras providências.

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete a apreciação dos demais Vereadores, do seguinte PROJETO DE LEI:

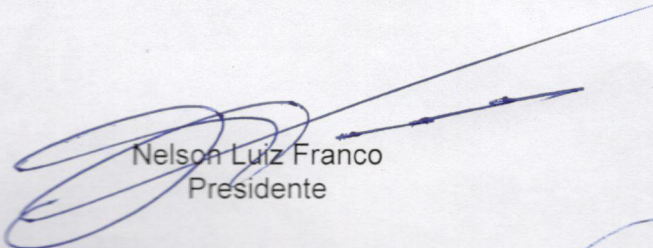
Art. 1.º Ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas a partir de 1º de janeiro de 2020.

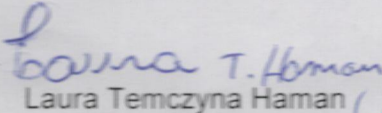
Parágrafo único. O reajuste será de 4,71 % (quatro virgula setenta e um por cento).

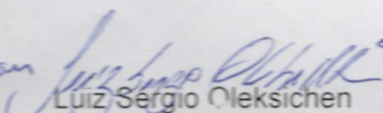
Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Sala das Sessões, 6 de Março de 2020.


Nelson Luiz Franco
Presidente


Laura Temczyna Haman
Vice-Presidente


Luiz Sérgio Oleksichen
1º Secretário


Alcides Aparecido de Brito
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Justificativa

Excelentíssimos colegas Vereadores, encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que “*Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas – PR*”.

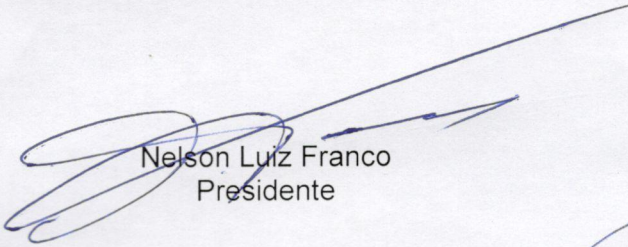
A Constituição Federal preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso País.

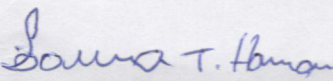
O reajuste dos salários dos servidores, contribui decisivamente para redução das disparidades locais e regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população.

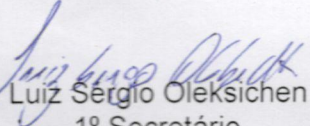
Assim, o encaminhamento da presente Proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município.


Acompanha o Projeto de Lei, a estimativa de impacto orçamentário, o qual demonstra que não haverá qualquer desequilíbrio financeiro.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.


Nelson Luiz Franco
Presidente


Laura Temczyna Haman
Vice-Presidente


Luiz Sérgio Oleksichen
1º Secretário


Alcides Aparecido de Brito
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Reajuste de salários e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas - PR.

JUSTIFICATIVA: Valorização dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal devido a defasagem e perda do poder aquisitivo dos salários e vencimentos.

ESTIMATIVA DE GASTOS: A presente estimativa visa projetar um reajuste de salários e vencimentos e seus reflexos na remuneração num percentual de 4,71 % para exercício orçamentário de 2020.

**Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*
- II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.*

**Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:*

- I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;*
- II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.*

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

**Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

- I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;*
- II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista*

DISCRIMINATIVO	Orçado para 2020	Saldo a empenhar 2020	Previsto para 2020
Vencimentos e Vantagens	RS 793.765,19	RS 681.729,57	RS 579.568,35
Obrigações Patronais	RS 208.363,35	RS 182.891,41	RS 134.891,55
TOTAL	RS 1.002.128,54	RS 864.620,98	RS 714.459,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2020	2021
Recursos Próprios	RS 1.449.203,39	RS 1.536.155,59
Recursos Vinculados	-	-
TOTAL	RS 1.449.203,39	RS 1.536.155,59

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL

ADEQUADO

A despesa está prevista no Plano Plurianual para 2018-2021.
Lei Municipal nº. 1.421/2017 de 04 de setembro de 2017.

INADEQUADO

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ADEQUADO

A despesa está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para
2020.

INADEQUADO

Lei Municipal nº. 1.489/2019 de 09 de outubro de 2019.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

ADEQUADO

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas
seguintes rubricas:

INADEQUADO

Proj./Ativi.: 2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo.

Dotações: 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Lei Municipal nº. 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019.

Paula Freitas/PR, 13 de março de 2020.


LEOMAR ANTONIO BURTET

Contador

CRC PR-048653/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

REMUNERAÇÃO ATUAL

	Zeladora	Assistente Administrativo	Técnico em Contabilidade	Advogado
Salário	R\$ 1.217,97	R\$ 2.044,31	R\$ 2.610,01	R\$ 2.933,42
Gratíf. Escolaridade	R\$ 60,90	R\$ 204,43	R\$ 391,50	R\$ 440,01
Gratíf. Função	R\$ 730,78	R\$ 1.226,59	R\$ 1.566,01	R\$ 880,03
Total	R\$ 2.009,65	R\$ 3.475,33	R\$ 4.567,52	R\$ 4.253,46

	Assessor Parlamentar
Salário	R\$ 2.063,92
Total	R\$ 2.063,92

	Assessor Jurídico
Salário	R\$ 3.283,36
Total	R\$ 3.283,36

Total Remuneração	R\$ 21.717,15
INSS Patronal 21%	R\$ 4.560,60
FGTS Efetivos 8%	R\$ 1.144,48

REMUNERAÇÃO PROJETADA

	Zeladora	Assistente Administrativo	Técnico em Contabilidade	Advogado
Salário	R\$ 1.217,97	R\$ 2.044,31	R\$ 2.610,01	R\$ 2.933,42
Reajuste	4,71%	4,71%	4,71%	4,71%
Salário Reajustado	R\$ 1.275,34	R\$ 2.140,60	R\$ 2.732,94	R\$ 3.071,58
Gratíf. Escolaridade	R\$ 63,77	R\$ 214,06	R\$ 409,94	R\$ 460,74
Gratíf. Função	R\$ 765,20	R\$ 1.284,36	R\$ 1.639,76	R\$ 921,48
Total	R\$ 2.104,31	R\$ 3.639,01	R\$ 4.782,65	R\$ 4.453,80

	Assessor Parlamentar
Salário	R\$ 2.063,92
Reajuste	4,71%
Salário Reajustado	R\$ 2.161,13
Total	R\$ 2.161,13

	Assessor Jurídico
Salário	R\$ 3.283,36
Reajuste	4,71%
Salário Reajustado	R\$ 3.438,01
Total	R\$ 3.438,01

Total Remuneração	R\$ 22.740,03
INSS Patronal 21%	R\$ 4.775,41
FGTS Efetivos 8%	R\$ 1.198,38



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida de Março/2019 a Fevereiro 2020.	R\$ 20.514.572,01
Despesa Total com Pessoal no período de de Março/2019 a Fevereiro 2020.	R\$ 836.805,86
Percentual de comprometimento atual de gasto com Pessoal e Encargos	4,08%
Limite Máximo 6,00%	R\$ 1.230.874,32
Limite Prudencial 5,70%	R\$ 1.169.330,60
Limite de Alerta 5,40%	R\$ 1.107.786,89
AUMENTO PREVISTO	
Aumento de gastos com pessoal previsto - Mensal	R\$ 1.022,88
Aumento de Encargos previsto - Mensal	R\$ 268,71
Gastos totais com pessoal com acréscimo do aumento previsto	R\$ 852.304,91
Índice previsto com gasto de pessoal tendo por base o mês de fevereiro/2020	4,15%



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA

Eu, **NELSON LUIZ FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, PR, no uso de atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, Inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000.

Paula Freitas/PR, 13 de março de 2020.



NELSON LUIZ FRANCO

Presidente